



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 192/2020 – São Paulo, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2071, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o plantão do recesso no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve ser ininterrupta, nos termos do art. 93, inciso XII, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional n.º 45/2004;

CONSIDERANDO as disposições relativas aos feriados na Justiça Federal, constantes da Lei n.º 5.010/66, art. 62, inciso I;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade de o plantão ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Expediente SEI n.º 0038658-32.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º O plantão judiciário durante o recesso tem início à 0 (zero) hora do dia 20 de dezembro e encerra-se às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de janeiro.

Art. 2.º O plantão judiciário será realizado remotamente, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 3.º O horário de funcionamento do protocolo do Tribunal durante o recesso judiciário será das 9 às 12 horas.

Art. 4.º O oficial de justiça ficará à disposição do plantão, conforme a escala a ser elaborada pela Secretaria Judiciária, devendo comparecer prontamente quando convocado para cumprir diligência ordenada pelo magistrado plantonista.

Art. 5.º A escala de plantão dos magistrados será elaborada pela Presidência do Tribunal de acordo com os seguintes critérios:

I – à exceção dos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, bem como nos sábados e domingos, até quatro magistrados por Seção, observado, se for o caso, o critério de antiguidade decrescente.

II- para os dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, assim como nos finais de semana, um magistrado.

§ 1.º No plantão judiciário de recesso, caso o único magistrado plantonista da Seção Especializada esteja ausente ou se declare impedido ou suspeito, o feito será encaminhado ao magistrado plantonista que o seguir na ordem de antiguidade decrescente, independentemente da Seção Especializada em que atue, nos termos do artigo 49, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

§ 2.º Os feitos de competência do Órgão Especial serão encaminhados aos Desembargadores Federais plantonistas integrantes do referido órgão julgador, segundo a ordem de antiguidade decrescente e, na sua ausência, ao Presidente do Tribunal.

Art. 6.º Os magistrados deverão indicar o período em que pretendem atuar no plantão até o dia 30 de outubro de cada ano, mediante o envio de planilha por via eletrônica com a ordem de preferência à Secretaria Judiciária.

§ 1.º Cabe à Secretaria Judiciária encaminhar por via eletrônica, a todos os magistrados, até o dia 20 de outubro de cada ano, os períodos previamente estabelecidos para o plantão judiciário.

§ 2.º Na falta de inscrições voluntárias, poderão ser convocados até dois magistrados de cada Seção, observado o critério de antiguidade crescente.

§3.º Concluída a escala, o magistrado deverá informar o nome e telefone para contato do servidor ou dos servidores que participarão do plantão.

§ 4.º Cada dia de designação do magistrado para o plantão corresponderá a um dia de compensação.

Art. 7.º A Presidência expedirá a escala das subsecretarias de apoio que atenderão nos dias 24, 25, 31 de dezembro e 1º de janeiro, assim como nos finais de semana.

Art. 8.º As horas trabalhadas pelos servidores durante o plantão judiciário de recesso, quando houver opção por conversão em banco de horas, serão apuradas na proporção de 1/3 da hora regular, limitando a 8h diárias.

§ 1.º As horas trabalhadas deverão ser registradas no Sistema e-GP, aba Judiciário e serão convertidas em banco de horas, com acréscimo de 100%, nos termos da Resolução 4/2008 do Conselho da Justiça Federal.

§ 2.º As folgas compensatórias deverão ser utilizadas até o final do exercício subsequente, sujeitando-se o gozo à conveniência do serviço.

§3.º O pagamento em pecúnia das horas trabalhadas durante o plantão judiciário de recesso, será regulado por ato da Presidência.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias PRES n.º 1902, de 30/10/1997, n.º 6196, de 18/11/2010 e n.º 915 de 1/12/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N° 2363, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, de 4 a 13 de outubro de 2020, em decorrência da licença-saúde concedida, as férias agendadas de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (1º período de 2020/2021), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, ficando o saldo de 10 (dez) dias para fruição no período de 16 a 25 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2364, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2120/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO IVENS DE PAULI, condicionado à fixação de novos períodos na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2068, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir do 15 de outubro de 2020, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, o período de férias agendado de 05/10 a 31/10/2020 (2º período 2017/2018), aprovado pela Portaria PRES nº 1891/2020, ficando o saldo respectivo de 18 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2066, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, em decorrência da licença-gestante concedida de 15 de junho a 11 de dezembro de 2020 (Doc. SEI nº 5866518), os períodos de férias agendados para 07 a 26 de setembro de 2020 (2º período 2017/2018) e 27 de setembro a 16 de outubro de 2020 (1º período 2018/2019), aprovados pela Portaria PRES nº 1930/2020, da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, ficando os respectivos saldos de 20 (vinte) dias referente a cada período para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8556, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 13/10/20,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0004096-92.2007.403.6111, da 3ª Vara de Marília, nos períodos de 13 a 25/10 e de 30/10 a 13/11/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES e férias e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0004096-92.2007.403.6111, da 3ª Vara de Marília, no período de 26 a 29/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES e férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8555, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado pelo Ato CJF3R nº 7630/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8554, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI, o gozo do saldo de 2 dias de férias, no período de 15 a 16 de outubro de 2020, sendo 1 dia referente ao 2º período de 2018/2019 e um dia do 2º período de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6138829/2020

ATA DA 474ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johanson Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 473ª Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2020.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

00001 - Processo: 0028475-02.2020.4.03.8000 - Concurso de Remoção

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado)

Assunto: Remoção Interna de Juiz Federal – Edital nº 2 - PRESI/GABPRES, de 10/8/2020

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o encaminhamento dos pedidos deduzidos pelos magistrados inscritos ao Órgão Especial para deliberação e votação, na forma preconizada pelo art. 11, inciso II, alínea “g”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00002 - Processo: 0003164-06.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Terceirização de Serviços e Comércio Ltda (A & D Soluções em Manutenção e Comércio Ltda) (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0003146-82.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Nova Terceirização de Serviços e Comércio Ltda (A & D Soluções em Manutenção e Comércio Ltda) (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00004 - Processo: 0010437-36.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0004205-08.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0011533-86.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0010949-19.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação – Portarias CORE nº 2336 e nº 2294

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a Portaria CORE nº 2336, de 23 de setembro de 2020, que esclarece a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0017689-27.2019.4.03.8001 - Requerimento Administrativo do Sindicato

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Tiago Henrique Cassaro Alves Simões (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo.

00010 - Processo: 0026554-08.2020.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Roberto Lima Campelo (Requerente), Fabio Bezerra Rodrigues (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, indeferiu o pedido de ingresso do Juiz Federal Substituto Guilherme de Castro Lôpo como terceiro interessado neste expediente administrativo, bem como rejeitou os pleitos deduzidos pelo referido magistrado e pelo Juiz Federal Substituto Fábio Bezerra Rodrigues. O Conselho decidiu, ainda, que o pedido de remoção externa do Juiz Federal Substituto Roberto Lima Campelo para o E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao 2º semestre do ano de 2020, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 05/2016-UPLE, seja encaminhado à deliberação do Colendo Órgão Especial desta Corte, consoante o artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Colegiado apreciou o processo abaixo:

00011 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dezesseis minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item II do Ato CJF3R nº 7741/20, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" na designação do MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1.^a Vara de Guaratinguetá, para responder pela titularidade da 1.^a Vara-Gabinete, no período de 13/10 a 1/11/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1.^a Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 13/10 a 1/11/20, em decorrência de férias da MM.^a Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2020, às 13:32, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2365, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1.^o período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2121/20209, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 15/10/2020, às 15:01, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos da Solicitação GABCONCI nº 6175068,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, da 3.^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de Sorocaba, no período de 28/9 a 17/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional e férias do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS e férias da MM.^a Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:54, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6178318/2020 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0039075-82.2020.4.03.8000

Vistos.

Trata-se de expediente administrativo instaurado com o fim de avaliar a situação das Subseções Judiciárias e Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, após aprovação da remoção de Juízes Federais pelo Órgão Especial, conforme Voto n.º 6177966, e adotar medidas destinadas a compatibilizar os interesses da Administração Judiciária com o exercício do direito de remoção dos Magistrados, assegurando a manutenção dos serviços judiciários.

Diante do início das atividades correicionais que se avizinham, a movimentação funcional imediata de alguns dos Juízes Federais aprovados no referido concurso de remoção, para as respectivas Unidades Judiciárias de destino, poderá comprometer a realização dos trabalhos correicionais e, assim, de rigor prorrogar a jurisdição dos Magistrados cujas Unidades Judiciárias estarão sob Correição e Inspeção neste semestre e, também, dos Magistrados que deverão aguardar o término da realização das Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias para as quais serão removidos ou que estejam sujeitas aos efeitos da movimentação, como ocorre com a 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, a fim de observar o interesse da administração da Justiça, na forma indicada pela Informação DMAG n.º 6178167/2020.

Consigne-se que a prorrogação de jurisdição em questão faz-se sem ônus para a Administração, haja vista que não implica deslocamento do Magistrado do local em que atualmente exerce suas funções.

À Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, para que sejam adotadas as providências necessárias à expedição dos atos correspondentes.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR**, na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.ª Juíza Federal **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, na 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.^a Juíza Federal **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, na 4.^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.^a Juíza Federal **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI**, na cadeira de 35º Juiz da 12ª Turma Recursal, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8571, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, na 12.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **MARCELO COSTENARO CAVALI**, na 1.^a Vara Federal de Osasco/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.^a Juíza Federal **ADRIANA GALVAO STARR**, na 2.^a Vara Federal de São Carlos/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8574, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, na 1.^a Vara Federal de Araçatuba/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8575, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, na 1.^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 05/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8576, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição da MM.^a Juíza Federal **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, na 1.^a Vara Federal de Ponta Porã/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 07/12/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8577, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, na 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 11/12/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8578, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Decisão DMAG n.º 6178318/2020,

RESOLVE:

Prorrogar a jurisdição do MM. Juiz Federal **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, na 1.^a Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, sem ônus para a Administração, a partir de 19/10/2020 até 13/11/2020, conforme o disposto no artigo 31, parágrafo único, da Resolução CJF n.º 01/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2067, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, nos dias 10 e 24 de novembro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 1945/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR, e aprovar o gozo do respectivo saldo de 2 (dois) dias para 17 a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2069, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 16 de outubro a 7 de novembro de 2020 (1º período - 2016/2017), aprovado nos termos da Portaria PRES nº 1707/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/10/2020, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4764, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037581-85.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, RF 3375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fábio Prieto, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/10/2020, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6170953/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 6170953

Conforme documento 6170931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONDENIZ CANDIDO DE FREITAS, no período de 13/10/2020 a 16/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/10/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6174209/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038927-71.2020.4.03.8000

Documento nº 6174209

Conforme documento 6174141, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERICANOZAKI, no dia 09/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/10/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6173187/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038842-85.2020.4.03.8000

Documento nº 6173187

Conforme documento 6173180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL COELHO BASTOS, no dia 13/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/10/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6171233/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Conforme documento 6171225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 12/10/2020 a 26/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/10/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6177375/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038978-82.2020.4.03.8000

Documento nº 6177375

Defiro o pedido de afastamento do servidor Matheus Henrique de Paiva Carvalho, RF 3600, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6171082/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023014-80.2019.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 161/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6170804).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 5958213), qual seja, aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$15.226,46 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, em razão da falta de cobertura de postos de trabalho durante o período de maio a setembro de 2019, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.659.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999.

4. Tendo em vista que a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** possui contrato vigente com esta Administração – Contrato nº 04.739.10.20 – encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos para que proceda à retenção do valor da multa aplicada, no montante de **R\$15.226,46 (quinze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, dos próximos pagamentos devidos à empresa e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, comunique-se a seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6177061/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006854-48.2017.4.03.8001

Empresa: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 107/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6177035).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6177172/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022996-93.2018.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 108/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6177147).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/10/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6180915/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2020

Processo n. 0005690-77.2019.4.03.8001

Torno público que restou deserta a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais, avaliações oftalmológica e clínica nos Magistrados e Servidores ativos nas Subseções de Ribeirão Preto, Campinas e Santos.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 16/10/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6180923/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020-RP

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes, e aquisição de detectores de metais portáteis.

Obtenção do edital: a partir de 19/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo. Informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico (e-mail) admnp-suli@trf3.jus.br das 11h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 03/10/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/10/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANUSD Nº 14, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria SEI 2279320 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.648.10.16, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, CNPJ 09.445.502/0001-09, cujo objeto consiste no(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E CAPINA DE TERRENOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, destituindo atual fiscal e nomeando:

Fórum Juizado Especial Federal de Barueri

Unidade Administrativa Barueri

Fiscal Técnico Titular: Sueli Santesso Kido; RF 5586; CPF 991.433.138-68

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6163601/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0056498-57.2017.4.03.8001

Documento nº 6163601

Considerando a Ata SUSU 6162341, **CONCEDO** ao servidor ALAN CELSO STEFANUTTO - RF 2327, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 08/10/2020, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 876, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021662-53.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria 860 (6164437), de 09 de outubro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15 de outubro de 2020, para constar:

a) Item I

ONDE SE LÊ: "..., da Central de Mandados de Araçatuba;"

LEIA-SE: "..., da Central de Conciliação de Araçatuba;"

b) Item II

ONDE SE LÊ: "..., da 1ª Vara Federal de Lins para a **Central de Mandados de Araçatuba**, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), **da Central de Mandados** da referida Subseção Judiciária;"

LEIA-SE: "..., da 1ª Vara Federal de Lins para a **Central de Conciliação de Araçatuba**, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), **da Central de Conciliação** da referida Subseção Judiciária;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6178311/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001

Documento nº 6178311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6176768, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 14/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6178335/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 6178335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6176728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 14/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6178447/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 6178447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6176646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 13/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6178477/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022880-19.2020.4.03.8001

Documento nº 6178477

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6176700, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA DE FREITAS NEVES - RF 6841, para o período de 14/10/2020 a 16/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6178515/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064504-53.2017.4.03.8001

Documento nº 6178515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6176803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALDINEI MENDONCADOS REIS - RF 8123, para o período de 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 15/10/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6147844/2020

Nos termos da Informação 6147590 e Manifestação 6147707, homologo o **pedido de desistência do requerimento de reconsideração e determino o agendamento de perícia médica com a Junta Médica Oficial**, conforme determinação legal, eis que os documentos apresentados pela requerente não tem o condão de modificar os termos do Despacho 4548414 proferido em 07.03.2019, por esta Diretoria do Foro e vigente até ulterior decisão em sentido contrário.

Determino, ainda, que a servidora seja comunicada da presente decisão, bem como da obrigatoriedade de apresentação de documentos médicos atualizados, visto que a documentação ofertada junto à Receita Federal, quando do seu pedido administrativo, não substituem a necessidade de vista de laudos atualizados, sendo facultado a entrega do atestado médico e demais documentos que mostrados àquele órgão, se assim o desejar.

Por fim, deve-se observar a questão de a servidora pertencer ao grupo de risco, para posterior prosseguimento do pedido de isenção de imposto de renda.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6179512/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 6179512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6178301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEILAAZAR - RF 3911, para o período de 16/10/2020 a 12/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6179522/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001705-66.2020.4.03.8001

Documento nº 6179522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6178617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEONARDO MARQUES FRANCISCO - RF 5530, para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6153612/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6153612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130108, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDA MARCIAACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 28/09/2020 a 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/10/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-14VG Nº 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve retificar:

- **Portaria n. 07/20:** Alterar as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 04/08/2020 a 23/08/2020 para 17/02/2021 a 08/03/2021, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020 para 22/03/2021 a 31/03/2021 e no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 para 13/04/2021 a 22/04/2021, no período de 16/11/2020 a 25/11/2020 para 03/08/2021 a 12/08/2021, por absoluta necessidade de serviço;

- **Portaria n. 08/20:** Tendo em vista a licença saúde no dia 28/08/2020 e a licença gestante da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4) no período de 29/08/2020 a 24/02/2021 e considerando o período em férias de 26/08/2020 a 04/09/2020, determino a suspensão das férias a partir do dia 28/08/2020, restando o saldo de 08 (oito) dias, para gozo no período de 25/02/2021 a 04/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 25/09/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

Resolve:

- Tendo em vista a licença saúde no dia 28/08/2020 e a licença gestante da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4) no período de 29/08/2020 a 24/02/2021 e considerando o período em férias de 26/08/2020 a 04/09/2020, determino a suspensão das férias a partir do dia 28/08/2020, restando o saldo de 08 (oito) dias para gozo em 26/02/2021 a 05/03/2021.

- Alterar as férias da servidora LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE, RF 5812, ASSISTENTE TECNICO (FC-3) no período de 08/09/2020 a 18/09/2020 para 06/10/2010 a 16/10/2020, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 79, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
23/10 a 29/10/2020	7ª	Dr. Diego Paes Moreira

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 15/10/2020, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 06/2004 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, compor e presidir os atos da Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Setorial de Desfazimento deste Fórum Criminal e Previdenciário, para que passe a ter a seguinte composição:

Juiz Federal Coordenador Presidente:

Dr. Alessandro Diaferia

Membros:

-Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272

-Claudia da Silva Santos, RF 6128

-Francis Mie Kimura, RF 8221

-João Alberto Giannetti, RF 3687

-Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 15/10/2020, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica parcialmente a redação da Portaria 10/2020.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 10, de 31 de agosto de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"- de 01/12/2020 a 12/02/2020 (12 dias), para 01/12/2020 a 19/12/2020 (19) dias."

Leia-se:

"- de 01/12/2020 a 12/12/2020 (12 dias), para 01/12/2020 a 19/12/2020 (19) dias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-05VNº 12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Alexandre Libano, Analista Judiciário, RF 5721**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **08 a 24 de setembro de 2020**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, RF 5721**, o servidor **Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 3773**, no período de **08 a 24 de setembro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 2/2020 - ARAR-01 V

ALISTAMENTO DOS JURADOS - ANO 2017

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que nos termos dos arts. 425 a 446, do Código de Processo Penal, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO** dos jurados que servirão durante o ano de 2020 nas sessões do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ADAMARIA MATHEUS SALMAZO	BANCÁRIA
2. ADEMIR DOS SANTOS	PROFESSOR
3. ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY	PROGRAMADOR
4. ADILSON CESAR PORSSANI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. ADNA ANDRADE GOTARDO	ENGENHEIRA CIVIL
6. AIRTON CESAR SARTORI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7. ALCIDES ZANELLA FILHO	COMERCIANTE
8. ALDEMAR LUIZ MISSURINO	APOSENTADO
9. ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI	PROFESSOR
10. ALEXANDRE KOPANAKIS	COORDENADOR EXECUTIVO
11. ALMIR MIAZAQUE	COMERCIANTE
12. ÁLVARO MARTIM GUEDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
13. AMAURY RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
14. ANALUCIA AIELLO	PEDAGOGA
15. ANALÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
16. ANAMARIA PEZZA FERRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
17. ANAMARIA BARGMANN ALBANO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
18. ANA PAULA ENNES YAMAMOTO	FARMACÊUTICA
19. ANDERSON SILVA MOTA	ANALISTA FINANCEIRO
20. ANDRÉ LUIZ CONTI	APOSENTADO
21. ANDRÉIA BENATI CÉSAR	FISIOTERAPEUTA
22. ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR	PSICÓLOGA
23. ANGELO SMIRNE NETO	VETERINÁRIO

24. ANTENOR PAULO VICENTIN	COMERCIANTE
25. ANTONIO APARECIDO SOARDE	COMERCIANTE
26. ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU	BANCÁRIO
27. ANTONIO CARLOS DOMENE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
28. ANTONIO CARVALHO LOPES	APOSENTADO
29. ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO	APOSENTADO
30. ANTONIO LOURIVAL VALENCISE	BANCÁRIO
31. ANTONIO PADOVANI	APOSENTADO
32. ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA	APOSENTADO
33. ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO	MOTORISTA
34. APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES	APOSENTADA
35. AROLDO LINS MACHADO	DESPACHANTE
36. AUGUSTO CESAR MUNHOZ	EMPRESÁRIO
37. BENTO SCARAFICI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
38. CARINA DE SOUZA CANTARELLI	PEDAGOGA
39. CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI	ADVOGADA
40. CARLOS CÉSAR LIMA	PROFESSOR
41. CARLOS EDUARDO MELATO	CORRETOR DE SEGUROS
42. CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS	COMERCIANTE
43. CARLOS HENRIQUE GILENO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
44. CAROLINE MOURA GUILHERME	ELETRICITÁRIA
45. CECÍLIO SADAÓ FUGIVARA	PROFESSOR
46. CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47. CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO	APOSENTADO
48. CELSO APARECIDO CAMILLO	ELETRICITÁRIO

49. CELSO VALENTIM SANTILLI	PROFESSOR
50. CIBELE CRISTINA BOSCOLO	FONOAUDIÓLOGA
51. CILENE PAVANELLI DE FREITAS	BANCÁRIA
52. CLÁUDIA CRISTINA HADDAD	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
53. CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA	COMERCIANTE
54. CLEONIR JOSÉ DERROIDI	BANCÁRIO
55. CLÓVIS JORDÃO COLOMBO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
56. CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO	CONTADORA
57. DALTON GERALDO GUAGLIANONI	APOSENTADO
58. DANIELA CABRINI AZZONI	BANCÁRIA
59. DANIELA PARREIRA MARQUES	NUTRICIONISTA
60. DELORGES MANO	ADVOGADO
61. DIANA MAZZOLA BARRETO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
62. DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM	EMPRESÁRIA
63. DILENA ALTEMARI VAZ	AUDITORADO TRABALHO
64. DIÓGENES BENTO DE LIRA	APOSENTADO
65. DOLORES ANA SOARES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
66. DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES	APOSENTADO
67. DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	APOSENTADO
68. DURVALINO BERTOLAIA	AUDITOR FISCAL
69. EDENIR MARTINS DA SILVA	EMPRESÁRIA
70. ÉDER SAMPAIO	FIUNCIÓNÁRIO PÚBLICO
71. EDSON MARCOS SÔNIGO	PROFESSOR
72. EDSON MOURA	CORRETOR DE SEGUROS
73. EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE	PROFESSOR

74. EDUARDO MESQUITA BARROS	BANCÁRIO
75. ELISÂNGELA MARCONATO	FARMACÊUTICA
76. ELIZABETH BERWERTH STUCCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
77. EMANUEL DANIEL	APOSENTADO
78. EMÍLIO CARLOS MONTORO	ADVOGADO
79. ENI TEREZINHA ARTERO	ASSISTENTE JURÍDICA
80. ESTER DAGUANO	INDUSTRIÁRIA
81. EUCLIDES FRIGERO	APOSENTADO
82. FÁBIO TADEU REINA	PROFESSOR
83. FABRICIO JOSÉ BERNARDINO	ESCREVENTE
84. FABRICIO ROSSANO FRANGIOTTI	ENGENHEIRO DE PROJETOS
85. FAUSTO COLTURATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
86. FELIPE LUIZ CAMMAROSANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
87. FERNANDA DA SILVA BATAIELO	ATENDENTE
88. FERNANDA PERUSSI SILVESTRE LUPATELLI	ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
89. FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
90. FERNANDO CESAR CAMARA	EMPRESARIO
91. FERNANDO CESAR SEDENHO	EMPRESÁRIO
92. FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
93. FERNANDO SIMÕES CRISCI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
94. FRANCIS CARLOS GATTIS	PROFESSOR
95. FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO	APOSENTADO
96. FRANCISCO NORIVAL SALES	APOSENTADO
97. GABRIEL VELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
98. GILBERTO DE POLI	TÉCNICO EM MEDIÇÃO

99. GUIDO FELLONI TSUHA	MÉDICO
100. GUILHERME BORGHI OLENSKI	DENTISTA
101. GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
102. GUSTAVO LORIALEONI	DENTISTA
103. HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO	APOSENTADO
104. HELOÍSA HELENA MICHETTI	APOSENTADA
105. HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA MACHADO IOST	EMPRESÁRIA
106. HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA	ADVOGADO
107. INDALÉCIO NAVARRO	APOSENTADO
108. IVALDO LUIZ ANTONINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
109. IVO MORONI	AGRICULTOR
110. IVONE MOURÃO AIÉVOLI	APOSENTADA
111. IZOLINA APARECIDA FACHINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
112. JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI	COMERCIÁRIO
113. JOÃO BORSATTO FILHO	MOTORISTA
114. JOÃO LUIS MOLINA GIL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
115. JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
116. JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL
117. JOEL ALVES MACHADO	CONTADOR
118. JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUITETO
119. JORGE GENIVAL DE MEDEIROS	DIRETOR DE ESCOLA
120. JORGE LUIZ LEITÃO	APOSENTADO
121. JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
122. JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA	BANCÁRIO
123. JOSÉ ANTONIO BASSO	APOSENTADO
124. JOSÉ ANTONIO PIÃO	APOSENTADO

125. JOSÉ APARECIDO DELPHINO	COMERCIANTE
126. JOSÉ APARECIDO LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127. JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO	APOSENTADO
128. JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA	COMERCIANTE
129. JOSÉ CELSO CARMONA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
130. JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA	ADVOGADO
131. JOSÉ CURTI SOBRINHO	EMPRESÁRIO
132. JOSÉ GERALDO DE MOURA	GERENTE DE COMPRAS
133. JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA	COORDENADOR TÉCNICO
134. JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
135. JOSÉ HÉLIO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROJETO
136. JOSÉ HENRIQUE SCHEEL RODRIGUES	MOTORISTA
137. JOSÉ LUIZ SORDI	APOSENTADO
138. JOSÉ OSCAR ZACCARO	EMPRESÁRIO
139. JOSÉ RAFAEL PENTEADO	APOSENTADO
140. JOSÉ RAMON JUNIOR	ELETRICITÁRIO
141. JOSÉ ROBERTO ERNANDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
142. JOSÉ SCARSO FILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
143. JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
144. JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI	TORNEIRO MECÂNICO
145. JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO	VETERINÁRIO
146. KARINA MONTEIRO	EDUCADORA
147. LAIRTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
148. LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR	EMPRESÁRIO
149. LEINIGANTONIO PERAZOLLI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

150. LÉLIS PRIORI CELEBRONI	APOSENTADO
151. LEONARDO GELEN	ELETRICISTA
152. LEONARDO SANIOTO JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO
153. LICIAN CAROLINE COLETTI BELDA	BANCÁRIA
154. LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO	APOSENTADA
155. LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE	PSICÓLOGA
156. LISANDRO ABRITTA	FISIOTERAPEUTA
157. LOURENÇO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
158. LÚCIA HELENA SÔNIGO	FONOAUDIÓLOGA
159. LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA	DIRETORA DE DIVISÃO
160. LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI	PSICÓLOGA
161. LUCIANE COMPRI	AGENTE ADMINISTRATIVO
162. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
163. LUCILO ALVES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE TELEMARKETING
164. LUIGI DE PATTO	CONTADOR
165. LUIS AUGUSTO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
166. LUIS HUMBERTO MORI	PROFESSOR
167. LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA	EMPRESÁRIO
168. LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA	RECEPCIONISTA
169. LUIZ CARLOS COMPAROTTO	DENTISTA
170. LUIZ DO CARMO CREDENDIO	ENGENHEIRO ELÉTRICO
171. MAGALI ASSALVE GRECO	COMERCIANTE
172. MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO	APOSENTADO
173. MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
174. MARA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

175. MARCELA MORELLI GUEDES	PSICÓLOGA
176. MARCELO BARONI	EMPRESÁRIO
177. MARCELO PALLONE PAGLIARINI	ESCRITURÁRIO
178. MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI	ASSESSOR LEGISLATIVO
179. MÁRCIA NASSER LOPES	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
180. MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE	GERENTE DE PROGRAMAS
181. MÁRCIO HENRIQUE DELVAS	PROFESSOR
182. MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
183. MARCO ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR ACADÊMICO
184. MARCOS ANTONIO ORLOSKI	MECÂNICO
185. MARCOS AURÉLIO BORSARI	COMERCIANTE
186. MARCOS EDUARDO SANTORO	PROFESSOR
187. MARCOS MARIANO MASONETI	AUDITOR FISCAL
188. MARCOS PAULO ALVES	AUDITOR FISCAL
189. MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI	ESCREVENTE
190. MARCY KITAMURA	PROFESSORA
191. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA	PSICÓLOGA
192. MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI	BANCÁRIA
193. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA	APOSENTADA
194. MARIA ELISABETE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
195. MARIA ESTELA FERRO AMARO	PROFESSORA
196. MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA	APOSENTADA
197. MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI	APOSENTADA
198. MARIA SILVIA MENDES ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
199. MARILENA ROSSATO CELESTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

200. MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201. MÁRIO AUGUSTO MANINI	FISCAL DE OBRAS
202. MÁRIO GAION	GESTOR DE PROJETOS
203. MÁRIO LUIZ DONATO	ENGENHEIRO CIVIL
204. MÁRIO ZAFALLON	APOSENTADO
205. MARISA BARBOSA VIEIRA	BANCÁRIA
206. MARISA SPIRANDELI CRESPI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
207. MARLENE APARECIDA MATTIAZI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
208. MARTA MARIA REGEDOR	AUDITORA FISCAL
209. MARTA REGINA GONÇALVES	EXECUTIVA
210. MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
211. MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADO
212. MELI MAZZI MEIRELLES	APOSENTADA
213. MOACIR TADEU DE MELO SOARES	COMERCIÁRIO
214. MOACYR CARLOS JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO
215. MURILO DE SOUZA CORREA	APOSENTADO
216. NAIARA FULCO	COMERCIÁRIA
217. NARCISO FERNANDES FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
218. NATÁLIA SANCHES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
219. NERIAS EREDIA	COMERCIARIO
220. NEUSAMARIA BOLDRIN	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
221. NILSON SANTOS	APOSENTADO
222. NIVALDO BORALLE	TÉCNICO EM PESQUISA
223. NIVALDO ZANELLA	BANCÁRIO
224. ODAIR JOSÉ DAS NEVES	COMERCIÁRIO
225. OSVALDO LEME DA SILVA	COMERCIANTE

226. OSWALDO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
227. OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
228. PATRÍCIA DE SÁ LOSCHIAVO	ARQUIVOLOGISTA
229. PATRICK CRESPO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
230. PAULA SCOTTON FIALHO	BANCÁRIA
231. PAULO ANTÔNIO PAULUCIO	GERENTE COMERCIAL
232. PAULO JANUSCKIEWICZ	EMPRESÁRIO
233. PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
234. PEDRO PAULO SENE	DIRETOR DE ESCOLA
235. PEDRO RICARDO GALISSIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
236. PERCIVAL CAPELLA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
237. PERSEU SALVADOR VANNI	APOSENTADO
238. PRISCILA ALESSANDRA LUX	AGENTE ADMINISTRATIVO
239. PRISCILA CARDOSO	ENFERMEIRA
240. QUEILA FERNANDA LOURENCETTI	ESCRITURÁRIA
241. REGINALÚCIA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
242. REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	APOSENTADO
243. RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
244. RENATO VIEIRA COELHO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
245. RICARDO DALL'ACQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
246. RICARDO PORTARI FILHO	TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM
247. RICARDO ROLFSEN	ENGENHEIRO CIVIL
248. ROBERTO ELIAS TANACHE	EMPRESÁRIO
249. ROBERTO HERMANN CRAESMEYER	ENGENHEIRO CIVIL
250. RODISLEY PEDROSO DE MORAES	APOSENTADA

251. RODRIGO CUTIGGI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
252. RODRIGO PEREGO ZAVATTI	PROFESSOR
253. ROGÉRIO CAMARGO VARANDA	PROFESSOR
254. ROGÉRIO MARGONAR	DENTISTA
255. ROMEU DOMENICONI JUNIOR	MICROEMPRESÁRIO
256. RONALDO ROBERTO SGOBBI	PROFESSOR
257. RONAN KENJI OGASAWARA	BANCÁRIO
258. ROSANA APARECIDA FACHINI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
259. ROSELY SCODELER	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
260. ROSILDA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADA
261. SACHIYO BOMURA MITSUYUKI	BANCÁRIA
262. SANDRA HELENA PULCINELLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
263. SANDRA LUZIA MANZOLLI BALLESTERO	BANCÁRIA
264. SANDRA MARIA SEVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
265. SANDRA REGINA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
266. SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR	BIOQUÍMICO
267. SÉRGIO APARECIDO SEDENHO	AGRICULTOR
268. SÉRGIO GUIDO TELLAROLI	PROFESSOR
269. SÉRGIO HENRIQUE BORIN	FISIOTERAPEUTA
270. SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
271. SÉRGIO RICARDO GARCIA	EMPRESÁRIO
272. SIGEO KITATANI	DIRETOR DE ESCOLA
273. SILVIA MARIA SANDANIELO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
274. SILVIA REGINA NUNES MARCONDES	ESCRITURÁRIA
275. SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI	AUDITORA FISCAL

276. SIRLEI DA SILVA BONASINA	EMPRESÁRIA
277. SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
278. SÔNIA REGINA FREITAS ALVES	APOSENTADA
279. SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA	EMPRESÁRIA
280. SUELI REGINA FRACASSO LOPES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
281. SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
282. SUZETE CRISTINA SCALIZE	PSICÓLOGA
283. TADEU QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO
284. TATIANA EMI NAKAE	ARQUITETA
285. TERESA CRISTINA TELAROLLI	COORDENADORA EXECUTIVA
286. TUFFY JORGE FILHO	MÉDICO
287. VALDEMIR SOMENZARI	APOSENTADO
288. VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA	BANCÁRIO
289. VALMIR APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO
290. VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID	ADVOGADA
291. WAGNER EDER BASSI	SUPERVISOR DE ENSINO
292. WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE	ESCRITURÁRIO
293. WERNER SUNDFELD	ADVOGADO
294. WILLIAM DELGATTI	ESCRITURÁRIO
295. WILLIAM JORGE MOLINA GIL	EMPRESÁRIO
296. WILMA RODRIGUES JORGE	BANCÁRIA
297. WILSON DA SILVA	BANCÁRIO
298. WILSON KWOK	PROGRAMADOR
299. WILSON ROSENDO TELLAROLI	GESTOR DE PROJETOS
300. ZÉLIA ALVES GIROTO	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR

Ematenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de Araraquara, aos 13 dias do mês de outubro de 2020. Eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 8244, digitei e subscrevi.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, reiterando-se a publicação, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 29, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de férias, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcado para 13/10/2020 a 30/10/2020, do servidor que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, a partir de **16/10/2020**, assim como a substituição determinada na Portaria ARAR -01VNº 26/2020. Ficando a fruição dos 14 dias restantes para os períodos de: 11/12/2020 à 19/12/2020 (09 dias) e de 11/01/2021 à 15/01/2021(05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 16/10/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR/BAUR-SUDP

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020, Anexo I, art. 1º; e

CONSIDERANDO a resposta da E. CORE do TRF da 3ª Região, prestada em 30 de setembro de 2020, à consulta elaborada pelo Setor de Distribuição da Subseção Judiciária de Bauru, tendo em vista a implantação do processo eletrônico e a inexistência do Juiz Distribuidor, a despeito de remanescerem processos em autos físicos a serem distribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFINIR** que caberá ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru dirimir dúvidas e casos omissos, referentes ao Setor de Protocolos e Distribuição, no tocante aos processos em autos físicos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 27, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Evandro Langona Tagliatela, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4446, ao distrito de Pradínia, município de Pirajuí/SP, no dia 15/10/2020, para dar cumprimento ao mandado de intimação n.º 6325005178/2020, expedido nos autos do processo n.º 0002552-52.2020.4.03.6325.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 16/10/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Bauru será responsável pelo plantão no período de 16 a 23 de outubro de 2020,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período acima especificado:

- dia 17/10/2020 – Lucimara Ramos de Oliveira, RF 2126;

- dia 18/10/2020 – Alexandre Silva Santos, RF 7061.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, da 31ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do CJF da 3ª Região, e o Edital 18/2019 da DFORSP, publicado em 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e da Instrução Normativa 1/2020, de 10 de maio de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE 2022, de 14 de abril de 2020, e 2046, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região a partir de 27 de julho de 2020, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020;

RESOLVE :

I. Designar o **dia 16 de novembro de 2020, às 14 horas**, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na 01ª Vara Federal de Botucatu-SP, por 5 (cinco) dias, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 20 de novembro de 2020**.

II. Por determinação da Corregedoria Regional ou solicitação justificada do magistrado responsável, deferida pela Corregedoria Regional, poderão ser realizadas inspeções gerais adicionais ou com duração superior à prevista no inciso I da presente.

III. A Inspeção será procedida tão somente nos registros físicos, processos físicos e unidades administrativas, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

V. Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico **botuca-se01-vara01@trf3.jus.br**.

VI. Será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não será interrompida a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

b) serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos, os quais serão devolvidos às partes ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certidão nos autos;

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, tampouco suspensas ou adiadas as férias já marcadas;

f) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária a ser complementada nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2.022, de 14 de abril 2.020;

g) deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 1, 2, 3, 5 e 10 de 2020;

h) somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes.

VII. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Defensoria Pública, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até a abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII - Deverão ser expedidos ofícios ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a segunda parte da Inspeção.

VIII. Deverão se expedidos ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e à Procuradoria Regional Federal, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, ou fazer solicitações ou apontamentos no e-mail institucional da vara: **botuca-se01-vara01@trf3.jus.br**.

VII. Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

Mauro Salles Ferreira Leite

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 6179997/2020

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que :

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS, **a se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.**

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 50 51 52 25 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno.**

Audiência Virtual de Conciliação dia 26/10/2020, horários na tabela abaixo

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO	*****
26/10	14:00	0000139-54.2020.4.03.6329	ROSANA FATIMA DRUDI	ALEXANDRE BULGARI PIAZZA-SP208595	*****
26/10	14:30	0003289-77.2019.4.03.6329	LAZARO GANDINE	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365	*****
26/10	15:00	5009815-25.2019.4.03.6183	ADRIANA VEIGAS	LUCAS GIRALDI DE MELO FREITAS-SP401341	*****
26/10	15:30	0000543-08.2020.4.03.6329	CLAUDINEI APARECIDO DE DEUS	PRISCILA FERNANDES RELAS-SP247831	*****

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 72, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o período de férias de 08/10/2020 a 09/10/2020, da 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias), referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ficando a fruição de 02 (dois) dias remanescentes para o período de 23/10/2020 a 24/10/2020.

Art. 2º ALTERAR, em razão da necessidade de haver no mínimo 10 dias de efetivo exercício entre as parcelas de férias de um mesmo período aquisitivo, o período de férias anteriormente marcado de 03/11/2020 a 19/11/2020, da 3ª parcela de férias da referida servidora, para o período de 09/11/2020 a 25/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/10/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 71, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), está em férias no período de 20/09/2020 a 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, RF: 1978, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 15/10/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 47, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 19.12.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020, para constar conforme segue:**

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
19/10/2020 a 23/10/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
16/10/2020 a 22/10/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
16/10/2020 a 22/10/2020	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
16/10/2020 a 22/10/2020	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR que, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, que prorrogou o prazo estabelecido na PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 10/2020, a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 19.12.2020, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VN° 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DR. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias marcadas nos períodos de 19.10.2020 a 28.10.2020, 07.06.2021 a 16.06.2021 e de 20.09.2021 a 29.09.2021 da servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficiala de Gabinete,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituí-la nos referidos períodos.

Guaratinguetá, 15 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto**, em 15/10/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MATHEUS RODRIGUES MARQUES

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 55, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	23/10 a 29/10/2020	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 29/09/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), está em gozo de compensação no período de 14/10/2020 a 15/10/2020, referente a dias trabalhados em plantão;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período 22/04/2019 a 30/04/2019, bem como nos dias 14/10/2020 a 15/10/2020;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-05VNº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal da 5ª Vara de Guarulhos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 42 a 51 e seus incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; arts. 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006; arts. 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, que estabeleceu procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas;

RESOLVE

I – Designar o dia **09 de novembro de 2020**, às 14h00min., para início da **segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária** na Secretaria da 5ª Vara Federal de Guarulhos, – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **13 de novembro de 2020**, ressalvado o disposto no artigo 5º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020.

II – Estabelecer que os atos de abertura e de encerramento da Inspeção Geral Ordinária serão realizados por via remota, conforme o disposto na Portaria CORE nº 2022, de 14/04/2020.

III – Comunicar que os trabalhos de inspeção, nesta fase, compreenderão a análise de processos físicos, livros e pastas, bem como a verificação inventário de patrimônio.

IV - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

V – Determinar que durante o período de Inspeção será observado o seguinte:

- a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “c”;

c) **suspensão os prazos processuais especificamente em relação a processos físicos no período da Inspeção e do expediente externo**, ficando a prática de atos processuais e o atendimento às partes restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, cujo atendimento se dará através de e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria deste Juízo (guarul-se05-vara05@trf3.jus.br) e/ou, de forma presencial, mediante agendamento prévio por meio do correio eletrônico acima indicado.

VI - Determinar que se oficié, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Senhor Juiz Federal Coordenador do Fórum de Guarulhos para ciência da Inspeção.

VII - Determinar que se oficié, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal) e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos por via remota, solicitando via correio eletrônico guarul-se05-vara05@trf3.jus.br, o envio do *link* para acesso.

VIII - Afixe-se esta Portaria em local de ampla visibilidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 16/10/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 27/2020

A **DRA. ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 10 e 12 PRES/CORE, de 2020,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, Portaria CJF nº 373, de 29 de novembro de 2019, Portarias CORE nº 2022 e 2046 de 2020 e Instrução Normativa CORE nº 1/2020.

RESOLVE:

I - Designar o dia **09 de novembro de 2020, às 14h00min**, para o início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **11 de novembro de 2020**, por 3 dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início com Ata de Abertura de continuação da Inspeção. Na parte administrativa haverá a verificação de livros e pastas, certificação de patrimônio da Secretaria em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAPE, bem como nos processos físicos em trâmite, com utilização da rotina MV-IG.

III - Serão observados os relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) a suspensão do expediente externo ficando a prática de atos processuais e o atendimento às partes restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) o registro, durante o período de inspeção, das reclamações, sugestões ou considerações serão efetuados por qualquer interessado, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico civel-se02-vara02@trf3.jus.br ou civel-ga02-vara02@trf3.jus.br

V - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos.

VI - Somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;

VII. Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, dando ciência desta Portaria.

VIII. Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Caixa Econômica Federal cientificando-os da Inspeção e da possibilidade de participarem dos trabalhos através do correio eletrônico institucional civel-se02-vara02@trf3.jus.br

IX- Afixe-se esta Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 15/10/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÃO Nº 6178451/2020

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE AUTOS PARA A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

ADRA. ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária no período de 09 a 11/11/2020, determina o recolhimento de todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, até 26/10/2020.

Favor agendar a entrega, na secretaria da Vara, pelo e-mail civel-se02-vara02@trf3.jus.br, para os dias 19, 21 ou 26/10/2020 no período de 13h00 às 19h00.

Caso o processo tenha sido devolvido, favor desconsiderar a presente publicação.

Relação dos processos em carga:

0027373-39.2008.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA CIVEL

NUM.ANTIGA	2008.61.00.027373-9
IMPETRANTE	TRANE DO BRASIL IND/ E COM/ DE PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA e outro
ADVOGADO	PR026053 - ALEXANDRE TOSCANO DE CASTRO
IMPETRADO	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (IMPETRANTE) fl.32422 (Data: 04/09/2019)

0019876-91.1996.403.6100 - PROCEDIMENTO COMUM

NUM.ANTIGA	96.0019876-4
AUTOR	FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO	SP018356 - INES DE MACEDO
REU	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.32444 (Data: 19/09/2019)

0001426-70.2014.403.6100 - EMBARGOS A EXECUCAO

EMBARGANTE	UNIAO FEDERAL
EMBARGADO	FAST ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO	SP018356 - INES DE MACEDO
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (EMBARGADO) fl.32444 (Data: 19/09/2019)

0014550-86.2015.403.6100 - PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR	SERAPHIN SIMON
ADVOGADO	SP145246 - SERGIO RICARDO MACHADO GAYOSO
REU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.32506 (Data: 10/12/2019)

0019321-88.2007.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO

NUM.ANTIGA	2007.61.00.019321-1
IMPETRANTE	ADASP- ASSOC DE DISTRE E ATACA DE PRODS INDS DO EST SP
ADVOGADO	SP199525A - JOSE DAMASCENO SAMPAIO

IMPETRADO	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (IMPETRANTE) fl.32527 (Data: 18/02/2020)

0002221-23.2007.403.6100 - MANDADO DE SEGURANCA CIVEL

NUM.ANTIGA	2007.61.00.002221-0
IMPETRANTE	LYONDELL QUIMICA DO BRASIL LTDA
ADVOGADOs	SP156997 - LUIS HENRIQUE SOARES DA SILVA SP188439 CRISTIANO ZECCHETO SAEZ RAMIREZ
IMPETRADO	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (IMPETRANTE) fl.32540 (Data: 03/08/2020)

0901409-24.2005.403.6100 - PROCEDIMENTO COMUM

NUM.ANTIGA	2005.61.00.901409-2
AUTOR	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SP434072 – LUCAS GABRIEL MAIA BARROSO
REU	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.32549 (Data: 31/08/2020)

0021960-94.1998.403.6100 - PROCEDIMENTO COMUM

NUM.ANTIGA	98.0021960-9
AUTOR	ANTONIA MARIA IBSEN DI REI - ESPOLIO e outros

ADVOGADO	SP 128128 – MONICA DE OLIVEIRA FERNANDES
REU	UNIAO FEDERAL
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.32550 (Data: 09/09/2020)

0059241-21.1997.403.6100 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

NUM.ANTIGA	97.0059241-3
EXEQUENTE	ALBERTO GIORDANI e outros
ADVOGADO	OAB 249938 CASSIO AURÉLIO LAVORATO
EXECUTADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros
ADVOGADO	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (EXEQUENTE) fl.32554 (Data: 21/09/2020)

0023919-42.1994.403.6100 - PROCEDIMENTO COMUM

NUM.ANTIGA	94.0023919-0
AUTOR	FORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	SP 314889 – RODRIGO HENRIQUE CRICHI
REU	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	
LOCALIZAÇÃO	CARGA ADV. (AUTOR) fl.32555 (Data: 28/09/2020)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 26, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica judiciária, RF: 5578, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 10 a 18/12/2020, 07 a 26/01/2021 (exercício 2020) e 16/11 a 15/12/2021 (exercício 2021); e

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 05 a 14/04/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica judiciária, RF: 5578, marcadas anteriormente para os períodos de **10 a 18/12/2020, 07 a 26/01/2021 e 16/11 a 15/12/2021**, para fruição nos períodos de **20/10 a 18/11/2020 (exercício 2020) e 07 a 11/01/2021, 17 a 18/07/2021 e 13 a 28/10/2021 (exercício 2021)**;

II - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, marcadas anteriormente para o período de **05 a 14/04/2021** para fruição nos períodos de **07 a 13/01/2021**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 15/10/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 60, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
23.10 a 29.10.2020	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/09/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Inspeção sobre processos físicos.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/1966, nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020, bem como Portaria CJF3 n. 373, de 29.11.2019, disponibilizada no Diário Eletrônico (matérias administrativas) em 04.12.2019,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES-CORE n. 1, 2 e 3/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), determinado entre outras medidas a realização de Teletrabalho por seus servidores e magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Portaria CORE n. 2022, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

I – Designar o dia 9 de novembro de 2020, às 15 horas, para o início da **segunda etapa** da Inspeção Geral Ordinária na 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias, até o dia 13 de novembro de 2020, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

II – A Inspeção, no mencionado período, será realizada presencialmente, nos **processos físicos** e na **parte administrativa do Juízo**, incluindo pastas e livros.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos fixados às partes, nem a distribuição de processos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “b”;
- d) a atuação do juízo, no período, limitar-se-á ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões emitidas pelos jurisdicionados, advogados e procuradores sobre o serviço prestado pela Vara, a ser encaminhado por meio do correio eletrônico institucional da Secretaria deste Juízo ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br;
- e) não serão concedidas férias durante o período de Inspeção aos servidores lotados na vara, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

IV – Além de outros dados a serem solicitados no decorrer da inspeção e confecção do relatório, fica determinado aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem os dados detalhados do setor quanto aos processos físicos, conforme formulário a ser previamente disponibilizado. Ainda, deverão apresentar, no início da inspeção, relação de processos criminais em que houve recolhimento de fianças e saldo atualizado, bem como relação atualizada de bens apreendidos mantidos em depósito, com a indicação do número de processo a que se refere, e a respectiva atualização do Sistema Nacional de Bens Apreendidos, com as inclusões e exclusões necessárias.

V – Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE .

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, encaminhando-se cópia da presente portaria acerca da realização da Inspeção Geral Ordinária.

VII – Encaminhe-se correio eletrônico, com cópia da presente portaria, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção e que poderão participar, remotamente, da abertura e encerramento dos trabalhos inspeccionais, por videochamada pelo sistema *Microsoft Teams*, hipótese em que deverão manifestar seu interesse até o dia 3 de novembro, bem como poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo por meio do correio eletrônico ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br. **Deverão, ainda, ser devolvidos os processos físicos que estiverem em seu poder até o dia 3 de novembro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ADOUTORA AUDREY GASPARINI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara da Justiça Federal em Santo André, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE n.º 1/2020, a Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o art. 4º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

- 01) Designar o dia 9 de novembro de 2020, às 13h30m, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de novembro de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, com a prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- 02) Nos termos da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, artigo 4º a inspeção geral ordinária será realizada nos processos que tramitam em meio físico;
- 03) A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento, observado o disposto no art. 1º da Instrução Normativa CORE nº 1/2020;
- 04) Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c";
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "c";
 - c) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;
 - e) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- 05) Com relação aos feitos que tramitam em meio físico, o expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem como término da Inspeção;
- 06) Para atendimento ao disposto no art. 106 caput e seu parágrafo 1º, inciso II do Provimento CORE nº 1/2020, e diante do que dispõe o art. 3º e parágrafo único da Portaria CORE n.º 2022, de 14 de abril de 2020 o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante o encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da 1ª Vara Federal de Santo André;
- 07) Utilização do sistema Microsoft Teams para realização da abertura e encerramento dos trabalhos de inspeção;
- 08) Determinar devolução de todos os processos que estejam em carga com os Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal até o **dia 28 de outubro do corrente**, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;
- 09) Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- 10) Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André, ao Instituto Nacional do Seguro Social, conselhos profissionais cientificando-se da Inspeção e solicitando a devolução dos autos que estejam em carga;
- 11) A presente portaria servirá de ofício para cumprimento do disposto nos itens 9 e 10
- 12) Afixe-se a presente portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 67, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 10 e 12/2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>);

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 23/10/2020	09hs de 30/10/2020	1ª Vara - São Vicente	Dra. MARINA SABINO COUTINHO

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 01/10/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:

1. CONSIDERANDO o período de férias da Diretora de Secretaria Sandra Lopes de Luca RF: 2668 de **28/09/2020 a 16/10/2020**;
2. CONSIDERANDO o período de Licença Médica de **04/10/2020 a 19/10/2020**;
3. CONSIDERANDO que houve a concomitância dos referidos períodos,
- 4.

RESOLVE

DESIGNAR FÉRIAS para a servidora da Diretora de Secretaria Sandra Lopes de Luca RF: 2668, no seguinte período:
de **20/10/2020 a 01/11/2020** (13 dias).

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

São Bernardo do Campo, 15 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, Juíza Federal, em 15/10/2020, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04VNº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR PAULO RUI KUMAGAIA DE AGUIAR PUPO, JUIZ FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 21/09/2020 a 08/10/2020 e compensou no dia 09/10/2020 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor no período de 21/09/2020 a 23/09/2020 e;

DESIGNAR a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, para substituir o referido servidor no período de 24/09/2020 a 08/10/2020 e dia 09/10/2020.

CONSIDERANDO que o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 21/09/2020 a 10/10/2020:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, para substituir o referido servidor no período de 21/09/2020 a 10/10/2020.

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 24/09/2020 a 09/10/2020:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 24/09/2020 a 09/10/2020.

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou no dia 01/09/2020 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no dia 01/09/2020.

CONSIDERANDO que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, compensou no dia 25/09/2020 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 25/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/10 às 9h de 05/10/2020	2ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

Art. 2º - ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 05/10 às 9h de 09/10/2020	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 30/09/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 64, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/09 às 9h de 28/09/2020	1ª	Dra. Carla C. Fonseca Jório

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/09 às 9h de 02/10/2020	1ª	Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 23/09/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VNº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 16 a 23/10/2020.

SERVIDOR: CLÁUDIO CESAR MORENO - RF 2465

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 15/10/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMANº 17, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o 2º e o 3º período de férias constante na Portaria nº 08/2020 do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referentes ao exercício de 2020 e aprovados para o período de 05/11/2020 a 19/11/2020 e de 02/12/2020 a 11/12/2020, respectivamente, para fruição no período de 02/12/2020 a 11/12/2020 (2º período - 10 dias) e de 11/01/2021 a 25/01/2021 (3º período - 15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVANº 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIAITPV-01 JEVANº 25, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, 6046664, conforme segue:

Onde se lê:

"JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868

De:

01/10/2020 a 09/10/2020 (9 dias)

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

13/01/2021 a 22/01/2021 (10 dias)

Para:

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

11/01/2021 a 29/01/2021 (19 dias)."

Leia-se:

"JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868

De:

01/10/2020 a 09/10/2020 (9 dias)

09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

13/01/2021 a 22/01/2021 (10 dias)

Para:

09/12/2020 a 17/12/2020 (9 dias)

11/01/2021 a 30/01/2021 (20 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 16/10/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 301, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Retifica Portaria de substituição de servidor por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0023173-86.2020.4.03.8001

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 294, de 05 de outubro de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 186, Caderno Administrativo, de 08.10.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de 10.09.2020 a 18.09.2020 a 21.09.2020, em decorrência de férias."

Leia-se: "...no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10.09.2020 a 18.09.2020 **e em** 21.09.2020, em decorrência de férias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/10/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 300, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera férias de servidor em decorrência de necessidade de serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022916-61.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora Izabel Cristina Conceição Souza, R.F. 6512, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- de 01.10.2020 a 09.10.2020 para 11.11.2020 a 19.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 15/10/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço devido a proximidade da Correição da Unidade, designada para o período de 19 a 23/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar as férias do servidor **GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO**, Analista Contador, RF 8379, como segue:

Art. 2º Redesignar as férias anteriormente marcadas para 13/10/2020 a 27/10/2020 **alterar para 05/03/2021 a 19/03/2021.**

Art. 3º Redesignar as férias anteriormente marcadas para 15/03/2021 a 19/03/2021 **alterar para 07/06/2021 a 11/06/2021.**

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 19, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a alteração na escala do magistrado,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão do servidor Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749, anteriormente marcada para 26/10/2020 a 02/11/2020, alterar para 10/10/2020 a 11/10/2020.

Art. 2º ALTERAR a escala de plantão do servidor João Nunes Moraes Filho - RF 7175, anteriormente marcada para 09/11/2020 a 15/11/2020, alterar para 26/10/2020 a 02/11/2020.

§ 1º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 3º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3702-3555 (fixo) e (18) 99143-9908 (celular) e o e-mail: ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-DSUJ Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP Nº. 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, da Diretoria do Foro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §3º da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental:

Lucimar Nazário da Cruz, RF: 1562

João Nunes Moraes Filho, RF: 7175

Juliana Belo Pereira Gimenes, RF: 7346

Reinaldo Guedes Material, RF: 6825

Vinicius Santos Carmo, RF: 7579

Thais Almeida Suzuki, RF: 8224

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 50, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **Lucimar Nazário da Cruz**, Técnico Judiciário, RF 8635, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período de **21/09 a 10/10/2020** (Portaria 45/2020);

CONSIDERANDO a **interrupção das férias** da referida Diretora de Secretaria, por necessidade de serviço, a **partir de 05/10/2020** (Portaria 49/2020),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Thais Almeida Suzuki**, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituir a Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (CJ-3), no período de **21/09 a 02/10/2020** (12 dias).

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a remoção de Juízes Federais da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.2008;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 0023840-72.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO, RF 3474, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função de Diretor de Secretaria, a partir de 15/10/2020 até a publicação de sua nomeação para ocupar o referido cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 15/10/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517** de plantões judiciários, o requerimento por ela formulado (6144684), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (6176999);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pela servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6517**, de **3 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 22/10/2020**, e de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, **totalizando 10 horas, anotando-se no Sistema e-GP.**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-01VNº 41, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019 (

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161), **tão somente quanto ao item 1 acima.**

2. DESIGNAR a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor FRANCO RONDINON, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia **07/10/2020**;

1. DESIGNAR a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir a servidora CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5564, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5) no referido período (**13/10/2020 a 22/10/2020**).

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 30 de setembro de 2020 (6133278), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **07 de outubro de 2020**.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5564, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias **no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias)**.

), que aprovou a escala de férias para o ano de 2020 (SEI 0025362-71.2019.4.03.8001);5089647

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01VNº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela do exercício de 2019 e a 1ª parcela do exercício 2020 das férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

3ª parcela (exercício 2019): 25/09/2020 a 09/10/2020 PARA 16/11/2020 a 30/11/2020

1ª parcela (exercício 2020): 03/11/2020 a 13/11/2020 PARA 26/01/2021 a 05/02/2021

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-01VNº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, tendo em vista afastamento por licença médica de 02/10/2020 a 28/11/2020, nos termos do artigo 4º, §§ 4º e 6º da Resolução nº 221/2012 do CJF, a 2ª parcela do exercício de 2020 das férias do servidor, **PAULO SERGIO LOURENÇO DE GODOY – RF 5575**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

2ª parcela: DE 09/11/2020 a 28/11/2020 PARA **07/01/2021 a 26/01/2021**

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza compensação e designa substituta para exercer função comissionada.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 24/2020 deste Juízo que designou o 2º período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), para o período de 28/09/2020 a 08/10/2020;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a referida servidora a compensar o dia **09/10/2020**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante o período de férias e compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 15/10/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 52, DE 14 DE outubro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 16/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT(6146822), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 02.772.299/0001-28)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de refrigeração, com serviços de substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos nos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), os servidores:

- a) Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial e Fernando Hwang, Assistente do Setor de Manutenção Predial, para os serviços prestados ao Prédio-Sede de Campo Grande;
- b) Rosane Ricartes Guimarães, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados ao Juizado Especial Federal de Campo Grande;
- c) Danilo César Maffei, Diretor de Secretaria, para os serviços prestados às Turmas Recursais da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
- d) Celso Neves, Supervisor da Central de Conciliação de Campo Grande;
- e) Edézio Braz de Oliveira, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial, para os serviços prestados ao Arquivo Judicial;
- f) Paulo Sérgio Miranda Martins, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, para os serviços prestados ao Almoarifado;
- g) Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, para os serviços prestados à Subseção de Dourados;
- h) Luiz Fernando Amorim de Azevedo, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo, para os serviços prestados à Subseção de Ponta Porã;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 15/10/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de férias no período de 03 a 17/11/2020 (3ª etapa 19/20), a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 16/10/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 4/2020 - CPGR-05V

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

- 1ª Subseção – 5ª Vara Federal

RUA DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA, 128

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL COM A LISTA **PROVISÓRIA** DOS JURADOS QUE DEVERÃO **SERVI**R NO ANO DE 2021.

O DOUTOR DALTON IGOR KITA CONRADO, PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que na forma legal foi organizada a **LISTA PROVISÓRIA** dos Jurados que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte, constituída dos nomes abaixo relacionados:

	ELEITOR	OCUPAÇÃO
1	ADAIR VICENTE DIAS	OUTROS
2	ADEVAN GONÇALVES DE CARVALHO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
3	ADRIANO MOREIRA DE LIMA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
4	AILTON CESAR SANCHES MORENO	ODONTÓLOGO
5	AIRTO DE CARLI	REPRESENTANTE COMERCIAL
6	ALAIDE GOMES GRANJA	COMERCIANTE
7	ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
8	ALAOR DA CUNHA SILVA	AGRICULTOR
9	ALBERTO MALHEIROS DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
10	ALCENIR DOS SANTOS SILVA	CONTADOR
11	ALESSANDRA PIANO SAIGALI	ADVOGADO
12	ALESSANDRA THOME DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
13	ALEX LUIZ WENZEL	REPRESENTANTE COMERCIAL
14	ALEX SANDRO DOS SANTOS ALVES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
15	ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

16	ALEXANDRE DE VIZEU MORALLES	PUBLICITÁRIO
17	ALEXANDRE MEDEIROS JORGE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
18	ALEXANDRE MODA STORER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
19	ALEXANDRE SOARES PEREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
20	ALFONSO DO ARAGÃO MARTINS	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
21	ALFREDO ARCANJO CRUZ FIGUEIREDO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
22	ALFREDO TSUGUIO TOKUDA	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
23	ALICE CHAVES BRANDÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
24	ALINE GONCALVES SINNOTT LOPES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
25	ALINE JOANALINHARES GURSKI SECO	ODONTÓLOGO
26	ALINE LOURENÇA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
27	ALISON SOARES DA SILVA	OUTROS
28	ALLINE THATIELLY DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
29	ALLISON PEREIRA VIANA	GARÇOM
30	ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
31	ALTAIR CARVALHO DE OLIVEIRA	COMERCIÁRIO
32	ALVARO DIAS DA SILVA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
33	ALYSSON OVANDO DA CÂMARA FREITAS	OUTROS
34	AMANDA RODRIGUES MOREIRA	OUTROS
35	ANABEATRIZ VIDOTO MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
36	ANACAROLINA PIRES DE REZENDE COUTINHO	ADVOGADO
37	ANA CLAUDIA GODOY METZ	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
38	ANA CLÉSIA FELIX DE SOUZA SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
39	ANA CRISTINA ALVES POVOAS VICTORIANO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
40	ANA ELIZABETE MELO MINUSSI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

41	ANA GABRIELA ROBERTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
42	ANA JACYRA VIANA RAMOS	EMPRESÁRIO
43	ANA JOSEFINA PERIN CAMPITELI	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
44	ANA PAULA BORTONE DE MAGALHAES	ARQUITETO
45	ANA PAULA DA COSTA MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
46	ANA PAULA DE ZEREDO COUTINHO DOS SANTOS	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
47	ANA PAULA GONÇALVES DE LIMA RESENDE	ENFERMEIRO
48	ANA PAULA JORGE FERNANDES	TELEFONISTA
49	ANA PRISCILLA SANTOS RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
50	ANA ROSA DE JESUS	EMPREGADO DOMÉSTICO
51	ANASTASSIOS KEFALINOS JUNIOR	COMERCIANTE
52	ANDERSON ALBERTO ROQUE DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
53	ANDRE HENRIQUE MOLENTO ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
54	ANDRE SARTORI KNECHTEL	OUTROS
55	ANDREA MARIA VILELA DE ASSIS MARINI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
56	ANDRELINA DIAS NOGUEIRA	ALFAIATE E COSTUREIRO
57	ANEVE RODRIGUES CORREIA	OUTROS
58	ANGELICA GALVAO SAMPAIO MANARELLI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
59	ANGELICA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
60	ANGELO ANTÔNIO PALUDO	ARQUITETO
61	ANTONIO ALVES PEREIRA	OUTROS
62	ANTONIO CARLOS ALVES DA COSTA JÚNIOR	ENFERMEIRO
63	ANTONIO CARLOS ARANDA ASSUNCAO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
64	ANTONIO CARLOS MARTINS	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
65	ANTONIO CHAVES DOS SANTOS FILHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

66	ANTONIO JOAO CASTELLO BRANCO	OPERADOR DE COMPUTADOR
67	ANTONIO MAMEDIO DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
68	ANY MURIEL GREGÓRIO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
69	ARIANE LOURENÇO DA SILVA DE CAMPOS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
70	ARIELE BRANÍCIO DE SOUZA LEMES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
71	ARIVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO
72	AUREA RODRIGUES	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
73	AURELIO SEBASTIÃO NABUCO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
74	BÁRBARA SALES NICOLAU	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
75	BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
76	BEATRIZ MENDES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
77	BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO	PRODUTOR AGROPECUÁRIO
78	BIANCA RAVAGLIA AGUIAR PRADO DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
79	BRAYAN DIAS D'AURIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
80	BRUNA DE SOUZA DIAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
81	BRUNA VAZ DE MELLO CORRÊA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
82	BRUNO BECKER KERBER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
83	BRUNO BENITES DUARTE	OUTROS
84	BRUNO CINATO REAL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
85	BRUNO DE SOUZA TRINDADE	OFFICE-BOYE CONTÍNUO
86	CAMILA ROMÃO BRASIL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
87	CAMILA SOLERA DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
88	CAMILLA COSTA DE FIGUEIREDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
89	CARLI TEIXEIRA	ADVOGADO
90	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE FERNANDES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

91	CAROLINE MAROSTEGA ZARZA	ADVOGADO
92	CATARINA DE CASTRO SOUZA	COMERCIANTE
93	CECILIA RAMOS PRADO	CABELEIREIRO E BARBEIRO
94	CELESTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
95	CÉLIA PEREIRA DANTAS DE LIMA	RECEPCIONISTA
96	CELIA SAMPAIO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
97	CELIO GONCALVES DE MATOS	OUTROS
98	CELSO VIEIRA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
99	CESAR RUTTER DE ALBUQUERQUE JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
100	CIBELE MEIRELES DUARTE DA SILVA	FOTÓGRAFO E ASSEMELHADOS
101	CIRA MARIA DA COSTA	COMERCIANTE
102	CLAUDIA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
103	CLAUDINÊ WAGNER FRANCO JUNIOR	PECUARISTA
104	CLAUDINEA AMORIM BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
105	CLAUDIO ALVES	OUTROS
106	CLAUDIONOR AVELINO DE MEDEIROS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
107	CLEIDE PAULINO DE SOUZA PASSONI	EMPRESÁRIO
108	CLEITON FERREIRA VARGAS	JARDINEIRO
109	CRISTOVAO ALVES DAVALO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
110	CYNTIA NAKAHARA FIGUEIRA	ECONOMISTA
111	DANIEL DE SOUZA FRANCO	OUTROS
112	DANIEL HISSACHI UEMURA	OUTROS
113	DANIEL PEIXINHO	TAXISTA
114	DANIEL SHOITI SUGUIMOTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
115	DANIELA SERROU DO AMARAL OSHIRO	ENFERMEIRO

116	DANIELLE BRIZUENA HOLOSBAACH	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
117	DANIELLE DAYSE SCHUMAN RIBEIRO	ADVOGADO
118	DANILLA CAROLINA DOS SANTOS CARMO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
119	DAVID DIBO NACER LANI	EMPRESÁRIO
120	DAYANE CRISTINA RENATO	EMPREGADO DOMÉSTICO
121	DEILER SAMPAIO COSTA	VETERINÁRIO
122	DÊNIS MARTINS DA SILVA BARBOSA	OUTROS
123	DILSON ANANIAS DE ALMEIDA	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
124	DIONES MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
125	DORCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
126	DORZIRA CONCEICAO BORGES DE ANDRADE	OUTROS
127	DOUGLAS LEMOS BREGENSKI SCHIAVI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
128	DULCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
129	EDER HENRIQUE BRITES FERREIRA COENGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
130	EDERSON FRANÇA DE MORAIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
131	EDERSON JOSE MININ	AGRICULTOR
132	EDGAR PARAVÁ	JARDINEIRO
133	EDIELSON RAMIREZ TORALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
134	EDIVA TIAGO DAMAIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
135	EDNA MENEZES KOPIACK	MANICURE E MAQUILADOR
136	EDSON YOSHIO KAWAMOTO	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
137	EDUARDO CONTAR	ENGENHEIRO
138	EDVALDO VICENTE DE LIMA	PECUARISTA
139	ELEOTERIO COLMAN	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
140	ELIANA SOARES DE FREITAS	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

141	ELIAS PAULO DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
142	ELISANGELA OLIVEIRA CUSTODIO SIMÕES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
143	ELISE ROCHA COTRIN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
144	ELITA WANESSA CARDOSO DOS SANTOS MORAIS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
145	ELIZA YUMI TAKEI DA COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
146	ELTON ALEXANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
147	ELZA KAZUE ARATANI MARINHO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
148	EMANUELA VILHARGRADOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
149	EMERSON BATISTA DE SOUZA SILVA	OUTROS
150	EMERSON MARCELO DIAS	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
151	EMILIA SIMONETTI DORABIATO	OUTROS
152	EREMITA SALDANHA	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
153	ERIKO SILVA SANTOS	ADVOGADO
154	ERNESTO PERETTO NETTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
155	ERY JOHNSON GOMES DE SOUZA	OUTROS
156	ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA	COMERCIANTE
157	ESMERALDA BOSSO TAVARES	PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
158	ESTER BARBOSA DOS SANTOS DE MORAIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
159	EUNICE ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
160	EVANIR SOARES	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
161	EVELYN VIVIAN PALACIO SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
162	EVERTON FELIX DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
163	FÁBIO RICARDO REIS CARDAMONE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
164	FÁBIO YUJI FURUKAWA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
165	FAGNER MARQUES	OUTROS

166	FELIPE ALMAGRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
167	FELIPE DA COSTA MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
168	FELIPE DA SILVA YARZON ORTIZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
169	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
170	FERNANDA GUIMARÃES DO NASCIMENTO TOKUDA	ENFERMEIRO
171	FERNANDA MIYUKI NAKASONE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
172	FERNANDA OLIVEIRA DE SANTA ROSA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
173	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS SANDIM	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
174	FERNANDO BELAN DOS SANTOS	BIÓLOGO
175	FERNANDO SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
176	FLÁVIO PEREIRA COUTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
177	FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
178	FLÓRICY MARIA DIAS SANTANA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
179	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
180	FRANCISCO TORALES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
181	FRANCISLAINE RUIZ	ADVOGADO
182	GABRIEL CALGARO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
183	GABRIEL FERNANDES NUNES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
184	GABRIEL FOSCHINI TRINDADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
185	GABRIEL PEDÃO MINA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
186	GENTIL MACHADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
187	GERALDO ERCIDES FERREIRA	ADMINISTRADOR
188	GILBERTO RICARDI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
189	GIOVANA ALVARES BEZERRA SOARES	ESTETICISTA
190	GIOVANNA FREDRICH OCAMPOS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

191	GIOVANNI PAROSCHI JAFAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
192	GIULLIANO OLIVEIRA MARTINS	CABELEIREIRO E BARBEIRO
193	GLAUCE DE OLIVEIRA BARROS	ADVOGADO
194	GREICE KELLY TOMICHA VACA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
195	GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO	ADVOGADO
196	GUILHERME ALMEIDA TABOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
197	GUILHERME FORNARI DREYER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
198	GUILHERME VALERIO DURE JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
199	GUILHERME VILARBA DITTMAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
200	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
201	HELIA DE OLIVEIRA PRADO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
202	HELIZANDRA DOS SANTOS BATISTA	MANICURE E MAQUILADOR
203	HEMERSON LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
204	HENRIQUE ALMEIDA MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
205	HIGOR MEDEIROS DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
206	HISSAO EDSON SAGAE	COMERCIÁRIO
207	HUDSON DO PRADO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
208	IANARA MARTINEZ DA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
209	IARA CAVALLI DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
210	IETE MARIA SANTOS MOURA FÉ	ASSISTENTE SOCIAL
211	IGOR EPIFANIO SOARES DE SOUZA	OUTROS
212	ILDA FERREIRA DA SILVA	OUTROS
213	ILZE ROCHA DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
214	INGRIDY NOGUEIRA FRANÇA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
215	IOLANDA ALVES MACIEL	AGRICULTOR

216	IOLANDA SANTIAGO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRO)
217	IRENE CHADID WARPECHOWSKI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
218	ISABEL BENITES PAREDES CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
219	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
220	ISIS PEIXOTO TIBURCIO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
221	ITIONARA MACEDO FRAGA	EMPRESÁRIO
222	IVANETE DE SOUZA AZEVEDO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
223	IVANIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	COMERCIÁRIO
224	IZABEL CRISTINA LOPES MOREIRA CAETANO	OUTROS
225	IZONILDO GONCALVES DE ASSUNCAO JUNIOR	ADVOGADO
226	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
227	JADSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
228	JAIME JORGE DE ANDRADE	OUTROS
229	JANAINA CARARINA BOTELHO	FAXINEIRO
230	JANAINA DE BARROS ARAUJO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
231	JAQUELINE ROSA LIRA BEZERRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
232	JAQUELINE SILVA GOLFETE	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
233	JEANE DE ARAÚJO ROCHA MARTINS ARAÚJO	PSICÓLOGO
234	JEFERSON RENATO MONTREOZOL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
235	JEFFERSON LOPES DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
236	JESSICA ARGUELHO BARBOSA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
237	JESSICA ELIAS MENDES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
238	JÉSSICA LIMA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
239	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	ADVOGADO
240	JOAO MIGUEL DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

241	JOCIELI ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
242	JOEL PANASSIOL	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
243	JONATHAN WILLIAN PALMADA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
244	JORGE RUY OTANO DAROSA	ADVOGADO
245	JOSE FERNANDO CORDEIRO	COMERCIANTE
246	JOSE FERREIRA DA COSTA	OUTROS
247	JOSÉ FRANCISCO MINUSSI DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
248	JOSÉ FRANCISCO VIANNA	OUTROS
249	JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
250	JOSE LADIMIR LOPES STEFANES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
251	JOSÉ LUIS RODRIGUES MARTINS	AGRÔNOMO
252	JOSE RILDO DOS SANTOS	GARÇOM
253	JOSE SALDANHA DE ALMEIDA NETO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
254	JOSILDO ALVES DO AMARAL JUNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
255	JOSUÉ MOREIRA NERES	DESENHISTA
256	JULIA MARTINEZ	COMERCIANTE
257	JULIANA DE MATOS MARTINEZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
258	JULIANO RONCATTI ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
259	JULIANY KATHLEEN ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
260	JÚLIO MENTA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
261	KAMILA ROBERTO GAUBER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
262	KARLADANIELE FREITAS MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
263	KAROLINA GONÇALVES VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
264	KATIENNE ALCE SANCHES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
265	KAZUMASA MIYASHIRO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
266	LAIZE BECK DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS

267	LARISSA MARTINS GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
268	LAURA JANAÍNA ASSUNÇÃO DA COSTA	TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
269	LAURA LUSTOSA DE LIMA BITTAR	OUTROS
270	LAURO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
271	LAYS MENDONÇA GIUSEPPIN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
272	LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
273	LEILA ABDALLAH ISMAIL	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
274	LEO ARAUJO DE OLIVEIRA	PECUARISTA
275	LEOMARA APARECIDA ALVES DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
276	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
277	LEONARDO SAAVEDRA IFRAM	CABELEIREIRO E BARBEIRO
278	LEONORA DA SILVA CORREA	TRABALHADOR RURAL
279	LETÍCIA CLARK PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
280	LETICIA KOBAYASHI BONAMIGO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
281	LIDIA PINTO DE LARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
282	LIGIA BOFF ALESSIO	ENGENHEIRO
283	LIGIA PINTO DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
284	LISANDRA RAFAELA ARCHANJELO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
285	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
286	LITIENE DA SILVA PIMENTEL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
287	LORAINÉ FRANÇA GONÇALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
288	LUCAS ALCÂNTARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
289	LUCAS DA MOTTA ESTEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
290	LUCAS EDUARDO PEIXOTO DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

291	LUCAS EDUARDO RARO NUNES CARDOSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
292	LUCAS MARQUES GARCIA	MÚSICO
293	LUCAS TEODORO SIQUEIRA DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
294	LUCIA SANTANA FERREIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
295	LUCIANA CARVALHO CONCEIÇÃO	OUTROS
296	LUCIANA GARCIA NOGUEIRA	CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE, MAQUILADOR, ESTETICISTA E MASSAGISTA
297	LUCIANO DE OLIVEIRA REZENDE	ADMINISTRADOR
298	LUCIANO MONTALLI	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
299	LUCIANO SOUZA DE REZENDE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
300	LUCIENE SOARES DE SOUZA CAXIAS	PSICÓLOGO
301	LUCIO CARLOS CARES PIMENTA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
302	LUDMILA ZATORRE DANTAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
303	LUDMYLLA BARBOSA BRANDÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
304	LUISA BRUSCHI CARNEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
305	LUIZ FERNANDO FRANZINI MARQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
306	LUIZ GUILHERME MAIOLINO LACERDA DE BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
307	LUIZ HENRIQUE TONINI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
308	LUIZ HENRIQUE VIANA	ENGENHEIRO
309	LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
310	LUIZ PAULO FEITOSA REBELLATO	ANALISTA DE SISTEMAS
311	LUIZ PEREIRA DE LIMA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
312	LUIZA TAGO NEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
313	LUZIA APARECIDA NEVES BATISTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
314	MANUELARN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
315	MARA LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA	SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS

316	MARA RUBIA DOS REIS CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
317	MARCELO CREPALDI DIAS BARREIRA	ADVOGADO
318	MARCELO DOS SANTOS CAMPOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
319	MARCELO FERREIRA CAMPANHA	OUTROS
320	MARCILIO NUNES DE LIMA	LAVADOR DE VEÍCULOS
321	MARCIO ALFREDO DINIZ	OUTROS
322	MARCIO ANTONIO DE SOUSA	ADVOGADO
323	MARCIO IVO VELASQUEZ	ADVOGADO
324	MARCIO KAZUO FUNADA	ADMINISTRADOR
325	MARCO ANTONIO RIBEIRO MOLENTO	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
326	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
327	MARCO AURELIO MEDINA	PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADOR
328	MARGARIDA DA ROCHA LIMA	OUTROS
329	MARIA AUXILIADORA CACERES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
330	MARIA DE JESUS CARDOSO	EMPREGADO DOMÉSTICO
331	MARIA DE LOURDES BIGO VAIT BUSCARONS	OUTROS
332	MARIA HELENA GOMES SANDIM ABDO	ADVOGADO
333	MARIA JOSIELI FISCHER ROCHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
334	MARIA LUIZA FARIAS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
335	MARIA NILZA RIBEIRO DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
336	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	OUTROS
337	MARIANA APARECIDA NANTES ZACARIAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
338	MARIANA CONCEIÇÃO ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
339	MARIANA MASSANI ROMERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
340	MARIANA PORTES SERTÃO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

341	MARILIA FLORES DOS SANTOS	OUTROS
342	MARILZA HASHIMOTO	COMERCIANTE
343	MARINA MATTOS MENDONÇA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
344	MARISA MAIA SELINGARDI ESPINDOLA	ARQUITETO
345	MARIZETY OLIVEIRA MERCADO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
346	MARLENE BERNARDO DE OLIVEIRA	OUTROS
347	MARLUCE BORGES CRAVEIRO	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
348	MARLYANY CÁCERES DE JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
349	MATEUS KLEY DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
350	MATHEUS DE ARRUDA JESUS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
351	MATHEUS ETRO BARIA PEREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
352	MATHEUS GUALBERTO DE MELLO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
353	MATHEUS SHINOHARA NAKASE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
354	MAYANNE DE DEUS FERREIRA	ODONTÓLOGO
355	MAYARA REIS DOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
356	MICHELE DOS SANTOS BRAGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
357	MICHELE FERNANDES SIGARINI SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
358	MIGUEL DE OLIVEIRA CONTAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
359	MIRELLA DE OLIVEIRA GREGOL	OUTROS
360	MIRIAM PEREIRA MAIA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
361	MIRIAN CRISTINA FREITAS GIL	TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
362	MÔNICA APARECIDA DIAS LEDESMA	ARTESÃO
363	MÔNICA CONTAR	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
364	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
365	MONICA VALERIA CASTRO SANT'ANNA	PSICÓLOGO

366	MULLER BATISTA DE CARVALHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
367	MYLENA MIUKI OGATHA TAKATORI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
368	NANCY CABRAL BENTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
369	NATÁLIA DE MATOS BRANCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
370	NATÁLIA FRANCISCO SILVA	CONTADOR
371	NATALIA SOARES ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
372	NATANIEL WALLECE PEREIRA DOS SANTOS MAGRINI	FUNILEIRO
373	NATHIELLE ARCE PÁDUA MELLO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
374	NEIDE JARA MARTINS	COZINHEIRO
375	NEIDIVAL SILVA DE SOUZA	GARÇOM
376	NEILA MARCIA DE ARAUJO	OUTROS
377	NILSON CARLOS SILVEIRA MORENO	REPRESENTANTE COMERCIAL
378	NIVALDO CORDEIRO GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
379	OLGA NARA FREMIOT LOPES MATSUSHITA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
380	OROZIMBO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	COMERCIANTE
381	OSCAR UMBERTO	VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
382	OSWALDO RIBEIRO DA SILVA	JORNALISTA E REDATOR
383	PABLO FABIAN MARTINEZ	COMERCIÁRIO
384	PAMELLA CRISTINE SAMPAIO LONGHI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
385	PATRICIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS	ENGENHEIRO
386	PATRICIA PEREIRA LEONEL	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
387	PATRICK CARRARO SCHOCAIR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
388	PAULA FERRAZ DE MELLO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
389	PAULA LEITE BARRETO	ADVOGADO
390	PAULO ALFEU PUCCINELLI	SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO

391	PAULO HENRIQUE SOUZA DE ALCÂNTARA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
392	PAULO JOSE ARAUJO CORREA	ENGENHEIRO
393	PAULO SERGIO SANTOS	OUTROS
394	PEDRO DE SOUZA JAFAR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
395	PEDRO FIRMINO DOS SANTOS	COMERCIANTE
396	PEDRO HENRIQUE GONCALVES GUTIERREZ	CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
397	PEDRO THIAGO GALVÃO DOS REIS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
398	PIERRYSON OVANDO ISSLER	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
399	PRISCILA DIAS LIMA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
400	RAFAEL ÂNGELO MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
401	RAFAEL ELIAS PEREIRA TEODORO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
402	RAFAEL GIMENES MEDEIROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
403	RAINAINA DE SÁ SIMÕES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
404	RAQUEL MENDES COUTINHO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
405	RAQUEL PEREIRA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
406	RAUSTER CAMPITELI MONTEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
407	RAYSSA FERNANDES DAS NEVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
408	REGINA CELIA FILIPINI MALTA	ADMINISTRADOR
409	REGINALDO DOS SANTOS BENEVIDES	OUTROS
410	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	OUTROS
411	RENAN BERÇOT LAMAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
412	RENAN CASTILHO DE BARROS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
413	RENAN MERITAN VIEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
414	RENAN VOGADO DE SANT' ANNA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
415	RENATA BOEIRA QUINHONES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
416	RENATA DE ALMEIDA MAGALHAES	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

417	RENATA GONÇALVES PEREIRA	MANICURE E MAQUILADOR
418	RENATO SEIJO AGUNI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
419	RICARDO DIAS PERUCA	AGRÔNOMO
420	RITA HELENA FILGUEIRAS DE MORAES FERRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
421	RITA SILVA DE SOUZA	ECONOMISTA
422	ROBERVAL CORREA DA SILVA	EMPRESÁRIO
423	ROBERVAL SANCHES ROCHA	TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
424	RODRIGO DOS SANTOS ZIEGLER	OUTROS
425	RODRIGO GONÇALVES LINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
426	RODRIGO LAGES AGUNI	PUBLICITÁRIO
427	RODRIGO TORRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
428	ROSADA SILVA DE ARAUJO	OUTROS
429	ROSANE CAROLINA MEDICI PONTIERI	COMERCIANTE
430	ROSELI FLORES DA SILVA	TELEFONISTA
431	ROSIMAR AVILA TONETI	PSICÓLOGO
432	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
433	SAMILE DA SILVA BIZERRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
434	SAMY WEISE KHOURI	EMPRESÁRIO
435	SANDRA MARA PEREIRA VILELA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
436	SANDRA MARA ROCHA BREY GOMES	PROTÉTICO
437	SANDRA REGINA FONTANA	OUTROS
438	SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
439	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
440	SÉRGIO ROBERTO SODRÉ	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
441	SEZINANDO BENTO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA

442	SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	CAPITALISTA DE ATIVOS FINANCEIROS
443	SILVANA ROQUE DOS SANTOS DELAMO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
444	SILVIA RONCATTI NAVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
445	SILVIO SIMÕES DE MOURA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
446	SONIA MARIA NERIS COSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
447	STEPHANYE ROSA MONTEIRO AYRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
448	SUELI CANO DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
449	SUELLEN EDIANEZ DE MELO ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
450	SUZANNE MARIN DIAS DE ARAUJO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
451	TADEU JOSE MORETTO	APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)
452	TAIANA DA SILVA NANTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
453	TAIS MARA MEDEIROS DOS ANJOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
454	TALYTA DE SA VELASQUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
455	TAMIRES RICHARDS DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
456	TANIA MARA PROHMANN	PEDAGOGO
457	TANIA MARIA MAIA	ADMINISTRADOR
458	TATHIANE SASAKI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
459	TATIANA YURI ALVES OTA	GUIA DE TURISMO
460	TAYANNE VILASANTI MARTINS	ODONTÓLOGO
461	TAYNARA BEZERRA ROZA	COMERCIÁRIO
462	TEREZINHA DOS SANTOS DUARTE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
463	THAIANE TAKAHASHI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
464	THAIS ALVES BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
465	THAÍS BARBOSA DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
466	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

467	THAIZE KARIN MACIEL MAGALHÃES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
468	THALLYTA FERNANDES DOS SANTOS	ESTETICISTA
469	THIAGO ALVES SPONTONI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
470	THUANNY PAULA SILVEIRA PIRES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
471	UILSON ALVES DE FREITAS	VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS
472	VAGNER MARINS DUARTE	OUTROS
473	VAGNER RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
474	VALDERI MARQUES DA TRINDADE	OUTROS
475	VALDEVINO DA SILVA	OUTROS
476	VALDEVINO GOMES LEMES	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
477	VALÉRIA CARVALHO COSTAZANDONA	OUTROS
478	VANESSA BORGES LIMA LANZIANI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
479	VANESSA CAROLINE GALVÃO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
480	VANESSA ELKHOURY REZENDE BACARJI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
481	VERA LUCIA FERREIRA SANTANA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
482	VICTOR ARAUJO ALVES DE LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
483	VICTOR DA SILVA GORDIN	OUTROS
484	VICTÓRIA DE ASSIS MARINI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
485	VINICIUS MASCARENHAS SOUZA	PROFESSOR E INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
486	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
487	VIVIANE DE ARRUDA GOMES	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
488	WALDEREZ E SILVA DE FARIAS JÚNIOR	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
489	WÂNIA EIKO TOME DE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
490	WELLINGTON DONIZETTI SILVA CRUVINEL	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
491	WENDY DOS SANTOS TONHATI	JORNALISTA E REDATOR

492	WILLIAN ORTEGA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
493	WILSON ARANTE MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
494	YAN DENNY DE AMORIM QUEIROZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
495	YASKARA ROSADOS SANTOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
496	YASMIN KAROLINNE DOMINGOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
497	YASMIN MEDEIROS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
498	ZILAYNE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	OUTROS
499	ZILDA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO
500	ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDÁ	OUTROS

Nos termos dispostos no parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, transcreve abaixo o teor dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Da Função do Jurado

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV – os Prefeitos Municipais;
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
- VIII – os militares em serviço ativo;
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, na forma do que dispõe o artigo 426 e parágrafos do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/10/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.